

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - C.N.P.J. (MF) N°
05.182.233/0007-61AV. BARÃO DO RIO BRANCO, S/N – AEROPORTO VELHO - CEP: 68.005.310SANTARÉM - PARÁ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N° 001/2021-SEMINFRA/PMS

O **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, Estado da Pará, considerando a necessidade de reposição de contratação para que se dê continuidade aos serviços públicos de competência da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Lei Municipal nº 14.899/94, 14.902/94, 16.302/99 e Lei Federal 8.745/1993, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, e os profissionais que tenham interesse, conforme o quadro de funções e serviços abaixo discriminados, para atuar nos níveis de Recuperação Asfáltica (Equipes de Pavimentação), e na Manutenção, Construção/reforma de passeio público, setor (Obras Civil), os quais devem remeter o **CURRICULUM VITAE**, Documentação Comprobatória e Ficha de Inscrição Devidamente Preenchida, ANEXOII para o e-mail: rhseminfra2018@gmail.com e nominar o assunto com a função pretendida, citando o nome da função no campo "Assunto". do e-mail; Ex: Agente Op.de Conservação.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos classificados por este Edital serão contratados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme a necessidade e durante o período de 03 meses.

1.2 Serão classificados os candidatos, por este Processo, para atuarem na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos setores de Pavimentação Asfáltica e Obra Civil, durante o período de 03 meses.

1.3O Processo Seletivo será regido por este Edital e posteriores retificações que se fizerem necessárias. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.4O presente Edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico www.santarem.pa.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.

1.5O número e a distribuição de vagas estão previstos no **ANEXO I**, desde que os candidatos selecionados para as vagas ofertadas atendam as necessidades e as condições estabelecida neste Edital.

1.6A seleção de que trata este Edital será realizada mediante aplicação de **Análise Curricular e Documental**, de caráter classificatório e eliminatório, para início imediato da contratação dos candidatos selecionados, conforme a necessidade do serviço público.

1.7 A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade na sua contratação imediata, caracterizando mera expectativa de convocação de direito, ficando reservada à Administração Municipal a prerrogativa de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades da SEMINFRA, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, que será publicada.

DAS INSCRIÇÕES

2.1As inscrições serão realizadas nos dias **23 e 24 de março de 2021 das 08:00 horas às 23:59 horas**, por meio do recebimento de currículos e Documentações somente através do e-mail: rhseminfra2018@gmail.com.

2.2 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do profissional, de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital que estará disponível no endereço eletrônico acima citado.

2.3 O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital.

2.4 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

2.5 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à SEMINFRA avaliar eventual exclusão do processo seletivo daquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 NÍVEL FUNDAMENTAL:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da contratação;
- b) Ser brasileiro ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- d) No caso de candidatos do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- e) Possuir diploma ou certificado de conclusão do ensino fundamental que o habilite para a função pretendida, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2 A documentação comprobatória de experiência profissional **DEVERÁ SER ENCAMINHADA NO ATO DE INSCRIÇÃO**, que deverá vir junto com Curriculum Vitae com boa resolução na digitalização para análise.

DOS CARGOS

CARGO/CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITO MÍNIMO
Agente Op.de Construção-Pedreiro 44h/semanal	15	Ensino Fundamental
Agente Op.de Serviços Gerais/(Ajudante de Pedreiro) 44h/semanal	10	Ensino Fundamental
Agente Op.de Conservação (Pavimentação) 44h/semanal	25	Ensino Fundamental

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, quando convocados, deverão comparecer em data e horário a serem informados pela SEMINFRA.

5.2 Não serão admitidos candidatos com pendências de documentação.

Documentos necessários:

- a) Documento de identidade e CPF – 2 cópias;
- b) Foto 3x4 – 2 fotos;
- c) Carteira de Trabalho (CTPS) – 2 cópias;
- d) Comprovante de residência, atualizado – 2 cópias;
- e) Título de eleitor e comprovante de última votação – 02 cópias;
- f) Certificado de Escolaridade – 2 cópias;
- g) Carteira de Reservista – 2 cópias (sexo masculino)
- h) PIS/PASEP;
- i) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal;

j) Certidão de antecedentes criminais (TJ/PA, TRF 1º e Polícia Civil).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1O processo de seleção contará com etapa única:

ETAPA ÚNICA: Inscrição pelo endereço eletrônico disposto no item 2.1 deste Edital com a apresentação da cópia da documentação comprobatória escaneada paraposerior apresentação da original quando da convocação para assinatura do Contrato.

7. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

7.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação.

7.2Análise Curricular e Julgamento:

7.2.1 Os títulos apresentados serão julgados por uma comissão instituída pela SEMINFRAatravés da Portaria nº005/2021-SEMINFRA, publicada na página Oficial daPrefeitura Municipal de Santarém.

7.3Critério de Classificação

7.3.1Será utilizado como critério de pontuação para fins de contratação, as experiências descritas nos quadros abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL

ITEM	Titulação/Experiência	Quantidade	Pontos por título	Pontuação Máxima
01	Conclusão do ensino Fundamental	1	30,0	30,0
02	Participação em cursos de capacitação de no mínimo 30h	2	10,0	20,0
03	Possuir experiência na área do cargo desejado	5	10,0	50,0
TOTAL				100

7.3.2 O candidato que não alcançar uma pontuação mínima de 60 pontos será automaticamente desclassificado.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1Para desempate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) Possuir o maior tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;

b) Possuir maior pontuação na análise curricular.

c) Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade até 03meses a contar da data da publicação do resultado.

10. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
Publicação do Edital no site: http://www.santarem.pa.gov.br	19/03/2021
Período de inscrição através do e-mail: rhseminfra2018@gmail.com	23 e 24/03/2021
Divulgação da Classificação	29/03/2021
Recursos	30/03/2021
Resultado dos Recursos	01/04/2021
Resultado Final	05/04/2021

11. DOS RECURSOS

11.1Serão admitidos recursos contra resultado final até o dia**30/03/2021 às 14:00h**.

11.2 Para recorrer contra o resultado final o interessado deverá encaminhar ao e-mail indicado seu nome e o cargo que concorre e expor as razões do recurso.

11.3 Todos os recursos serão analisados e os resultados divulgados no site oficial da Prefeitura. O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Qualquer recurso inconsistente, protelatório ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1Os selecionados deverão comparecer à medida que forem convocados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura–SEMINFRA, para assinatura do contrato, munidos dos documentos descritos no item 5.

12.2 A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final do PSS.

12.3 Os selecionadosdeverão assumir suas atividades funcionais, 01 (um) dia, após a assinatura do Contrato Administrativo.

12.4 A contratação decorrente deste certame terá duração de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

12.5 Em razão da situação de emergência de saúde pública ocasionada pela COVID-19, não serão aceitas inscrições de pessoas que tenham idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, estejam grávidas ou sejam lactantes, pessoas com deficiência ou com comorbidade.

12.6 Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, este será rescindido de imediato, sem direito a indenizações.

Santarém, 17 de março de 2021.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES

Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA

Decreto nº 010/2021-SEMINFRA

ANEXO I

CARGO 001

QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO: Agente Op.de Construção-Pedreiro

NÍVEL FUNDAMENTAL

LOCAL	Nº DE VAGAS
Unidade SEMINFRA, Obra Civil	15

CARGO 002**QUADRO DE VAGAS****FUNÇÃO:** Agente Op.de Serviços Gerais(Servente)**NÍVEL FUNDAMENTAL**

LOCAL	Nº DE VAGAS
Unidade SEMINFRA, Obra Civil	10

CARGO 003**QUADRO DE VAGAS****FUNÇÃO:** Agente Op.de Conservação(Pavimentação)**NÍVEL FUNDAMENTAL**

LOCAL	Nº DE VAGAS
Unidade SEMINFRA, Pavimentação Asfáltica	25

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO****(Preencher com letra de forma)**

Nome: _____
 Endereço: _____ Nº _____
 Perímetro: _____ Cidade: _____ Bairro: _____
 CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____ Sexo: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ Carteira de Identidade nº: _____
 Órgão emissor: _____ U.F. _____ CPF nº: _____

Cargo pretendido:

- Agente Op.de Conservação
 Agente Op.de Construção-Pedreiro

Declaro que tomei conhecimento de todos os itens descritos no edital que rege este Processo Seletivo e aceito todas as condições nele descritas, se convocado para contratação, apresentarei todos os documentos em original comprobatórios dos requisitos pessoais, devidamente listados no item 5 do Edital.

_____, ____ de _____ de 2021.

 Assinatura do Candidato

Nome: _____
 Cargo Pretendido: _____
 CPF nº _____
 Data de Entrega: ____/____/____

ANEXO III**REMUNERAÇÃO E DESCRIÇÃO DO CARGO**

CARGO	SALÁRIO	ATRIBUIÇÕES
Agente Op.de Conservação	R\$ 1.100,00 + Adicional de Insalubridade	Aplicação de massa asfáltica, utilizando ferramentas apropriadas, rastelar pavimentação, realizando nivelção e acabamento manual da pavimentação, além de realizar escovação e limpeza da área.
Agente Op.de Construção-Pedreiro	R\$ 1.100,00	Construção/reforma de passeio público, assentamento de tampas bocas de lobos, poços de visitas, grades de proteção, muros em geral, confecção de meio - fio.
Agente Op.de Serviços Gerais(Servente)	R\$ 1.100,00	Execução de tarefas auxiliares na construção civil, tais como: escavação de valas, transportes e/ou misturas de materiais, organização e limpeza de obras, montagem e desmontagem de armações, para auxílio nas construções.

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, COM FULCRO NO INCISO XVI, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, expedida pelo _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARO**, não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.

_____, ____/____/____

 Nome do Candidato

Publicado por:
 Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F74DB3C3